



Estado de Pernambuco
Prefeitura Municipal de Machados

Rua Manoel João, 23 - CEP 55740

LEI MUNICIPAL nº 349/87, de 29.10.87

EMENTA: Altera dispositivo do Código Tributário Municipal (CTM), Lei nº 339/86, de 31 de dezembro de 1986, e acrescenta um item à tabela I da Lei de Preços.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADOS, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - O § 2º do art. 59 do CTM passa a vigorar com a seguinte redação: A licença não poderá ser concedida por período superior a i (um) ano.

ART. 2º - O item I do anexo VI do CTM passa a ter o seguinte teor: I. FEIRANTES: 1.1. - por dia 0,1 % VR por m2
1.2. - por mes 0,4 % VR por m2
1.3. - por ano 5,0 % VR por m2

ART. 3º - Fica acrescentado à tabela I, da Lei de Preços o item 4 (quatro) denominado ALUGUEL DE BOXES 2,0 % (dois por cento) S/UR.

ART. 4º - Esta Lei entrará em vigor em 31 de dezembro de 1987, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 29 de outubro de 1987.

CÉLIO GUERRA ÁLVARES.

-PREFEITO-